LEI Nº 3.010, DE 23 DE SETEMBRO DE 1991

Altera a Lei nº 2808, de 06 de dezembro de 1990, que atribui denominação a escola municipal, localizada no bairro Paraíso

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a lei nº 2808 de 06 (seis) de dezembro de 1990, que atribui a escola municipal do bairro Paraíso o nome de Maria Peçanha, passando o seu art.1º a vigorar nos seguintes termos:

Fica denominada Maria Fonseca Peçanha a Escola municipal localizada no bairro Paraíso, nesta cidade de Divinópolis.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de setembro de 1991.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei
Publicação Jornal Agora nº 4.525, de 18/09/1991